PROJETO DE LEI Nº 105/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados (REDA), no âmbito do Município de Maracás - BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados (REDA) promovidos pela Administração Direta e Indireta do Município de Maracás - BA, aos candidatos que comprovadamente sejam doadores regulares de sangue.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se doador regular de sangue aquele que, no período de até 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso ou processo seletivo, tenha realizado, no mínimo, duas doações, devidamente comprovadas por declaração emitida por entidade oficial ou conveniada com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A comprovação da condição de doador regular deverá ser apresentada no ato da inscrição, mediante: I - Documento oficial de identidade; II - Declaração ou atestado expedido por entidade coletora oficial ou conveniada, indicando as datas das doações realizadas.

Art. 4º A isenção prevista nesta Lei não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos e condições estabelecidos no edital do respectivo concurso ou processo seletivo.

Art. 5º O disposto nesta Lei deverá constar expressamente em todos os editais de concursos públicos e processos seletivos promovidos no âmbito do Município de Maracás.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a isenção ao doador regular de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados (REDA) no âmbito do Município de Maracás - Bahia.

A presente proposta tem como principal objetivo estimular a doação voluntária e regular de sangue, ação que se revela essencial para a manutenção dos estoques nos hemocentros e para o atendimento das demandas transfusionais em hospitais e unidades de saúde.

O ato de doar sangue é um gesto altruísta e solidário, que salva milhares de vidas diariamente, sendo fundamental que o Poder Público adote políticas de incentivo a essa prática, especialmente em municípios do interior, onde os estoques tendem a ser mais críticos e a captação de doadores é, muitas vezes, insuficiente.

A isenção de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos é uma forma legítima de reconhecimento e valorização dos cidadãos que contribuem com este importante ato de amor ao próximo, além de servir como estímulo para que outras pessoas também se tornem doadoras regulares.

Importante destacar que a iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da solidariedade social e do direito à vida, além de representar um mecanismo efetivo de promoção da cidadania e do bem comum.

Por fim, a medida não representa impacto financeiro significativo para os cofres públicos, mas trará grandes benefícios à saúde pública, contribuindo para a formação de uma sociedade mais humana, responsável e solidária.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores o apoio e a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 15 de julho de 2025.

Alex Gomes de Oliveira

Vereador